

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020**

**Parecer da Assessoria Jurídica**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre a prestação de serviços de show humorístico e cultural do apresentador Edgar Maróstica, que será realizado no dia 18.04.2020, durante a Gincana referente ao Dia Mundial da Saúde, promovida pela Secretaria Municipal da Saúde, do Município de Monte Belo do Sul/RS. Valor Total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Fundamentação, art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:  
(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte.

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**  
Assessor Jurídico

**Identifica o código da dotação orçamentária para a presente contratação:**

08 – SECRETARIA DA SAÚDE  
01 – Fundo Municipal De Saúde  
10.301.1015.2036 – Manutenção da Atenção Básica a Saúde – 4500 – CUSTEIO –  
Atenção Básica  
3.3.3.9.0.39.99.040000 Outros Serviços Terceiros PJ – Cód. 8813

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte.

**ERNANI STEILMANN**  
Técnico em Contabilidade

### **Ratificação da Autoridade Superior**

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 029/2020 e Dispensa de Licitação nº 017/2020 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa **OTAVIO BERTO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.002.980/0001-36**, para a prestação de serviços de show humorístico e cultural do apresentador Edgar Maróstica, que será realizado no dia 18.04.2020, durante a Gincana referente ao Dia Mundial da Saúde, promovida pela Secretaria Municipal da Saúde, do Município de Monte Belo do Sul/RS. Valor Total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte.

**Adenir José Dallé**  
Prefeito Municipal

### **Despacho**

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 029/2020 e Dispensa de Licitação nº 017/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **OTAVIO BERTO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.002.980/0001-36**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal De Saúde

10.301.1015.2036 – Manutenção da Atenção Básica a Saúde – 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica

3.3.3.9.0.39.99.040000 Outros Serviços Terceiros PJ – Cód. 8813

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte.

**Adenir José Dallé**  
Prefeito Municipal